LEI Nº. 1.612/08

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAZ saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.591,de 14 de dezembro de 2007, Orçamento Geral do Município de Anchieta, mais propriamente no que tange a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Planejamento/Planejamento e Ser viços Urbanos, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se junto ao Projeto nº. 07.01.15.452.0021.1.099 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Órgão, o Elemento de Despesa n. 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente, objetivando a aquisição de um congelador indispensável aos serviços desenvolvidos pelo respectivo Órgão deste Ente Federado.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

07 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Planejamento
01 - Planejamento e Ser viços Urbanos
15.452.0021.1.099 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Para o Órgão.
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 230,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

07 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Planejamento
01 - Planejamento e Ser viços Urbanos
15.452.0021.2.031 – Adm.Geral dos bens e serv. Planej.e Serv.Urbanos.
186 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R$ 230,00

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n. 1.570, de 04 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.576, de 11 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta – SC.
Em, 10 de Abril de 2008.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 10 de Abril de 2008
Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração